

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(*) RESOLUÇÃO Nº 016/2022 – CMDCA

Dispõe sobre a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.133, de 27/07/2007, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto d Criança e do Adolescente e dá outras providencias e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 227 de 19 de Maio de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente / CONANDA e;

CONSIDERANDO a decisão da Plenária do CMDCA em Reunião Ordinária do dia 18 de Agosto de 2022, ATA nº 007/2022.

RESOLVE:

ART.1º - Convocar a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA / Manaus, com finalidade de realizar amplos diálogos sobre a avaliação das Políticas de Promoção Proteção Defesa e Controle Social em relação ao Direitos humanos de Crianças e Adolescentes na Esfera Municipal em período pandêmico.

ART. 2º A XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA / Manaus realizar-se-á nos dias 29 e 30 de Novembro do ano em curso, na Universidade Nilton Lins, no horário de 08hs às 17hs.

ART. 3º As despesas da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA / Manaus, ocorrerão à conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / FMDCA/Manaus.

ART. 4º Esta resolução terá seus efeitos a contar da data de sua publicação.

Manaus, 08 de Novembro de 2022.

MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA
Presidente do CMDCA/Manaus

EDUARDO LUCAS DA SILVA
Secretário Municipal da Assistência Social e Cidadania / SEMASC

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DOM nº 5461, de 09.11.2022



SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 077/2022 GS/SEMTEPI

DESIGNAR servidores para exercerem a função de membros da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação/SEMTEPI e do Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação – FUMIPEQ, órgão vinculado à SEMTEPI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, artigo 128 c/c inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus.

CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei nº 13.019 de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 2014 e Decreto nº 8.726 de 2016, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO chamamento público de interesse da Secretaria Municipal, do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação-SEMTEPI;

CONSIDERANDO chamamento público de interesse do Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação – FUMIPEQ, órgão vinculado à SEMTEPI;

CONSIDERANDO o disposto no §1º, do artigo 27, da Lei nº 13.019 de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 2015, que determina que as propostas sejam julgadas por uma comissão de seleção previamente designada;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para exercerem a função de membros da comissão de seleção;

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR a portaria nº 046/2022-GS/SEMTEPI, publicada no DOM/Edição nº 5412, de 23 de agosto de 2022;

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem a função de membros da Comissão de Seleção para processar e julgar chamamento público de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação – SEMTEPI, e do Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação – FUMIPEQ, órgão vinculado à SEMTEPI:

Nº	Nome	Função	Matrícula
1	Leonardo Rodrigo da Silva	Presidente	141.362-7A
2	Adriana de Oliveira Cabral	Membro	079.967-0D
3	Ana Paula da Silva do Patrocínio	Membro	122.565-0E
4	Daniele Lobo da Silva	Membro	123.401-3G
5	Djaneide Rodrigues Casas	Membro	137.106-1A
6	Rafael Lima Almeida	Membro	140.328-1B

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 21 de novembro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Manaus, 18 de novembro de 2022

RADYR GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal do Trabalho Empreendedorismo e Inovação – SEMTEPI